

Declaração de Atividade Rural

Eu, _____
inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº _____,
declaro para os devidos fins, que exerci atividade rural, com rendimento anual bruto de
R\$ _____
(_____), no
ano de 20 ____.

*(Para fins de cálculo, observar regras estabelecidas na Instrução Normativa de Análise de Renda e no
Requerimento para Comprovação de Renda Familiar Bruta Per Capita, bem como, em edital específico).*

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Local e data

Assinatura Quando menor de idade, solicitar assinatura do responsável legal.

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal.

Estelionato Art. 171: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Instituto Federal do Rio de Janeiro.



**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Rio de Janeiro

Declaração de Rendimentos

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, declaro para os devidos fins, que
minha renda média mensal correspondente aos meses de _____, _____ e
_____, é de R\$ _____ (_____),
proveniente(s) da(as) seguinte(s) atividade(s):

- () Autônomo: _____
() Profissional Liberal: _____
() Trabalhador Informal (Bicos): _____
() Ajuda Financeira de terceiros: _____

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento

_____, _____ de _____ de 20____.

Local e data

Assinatura Quando menor de idade, solicitar assinatura do responsável legal.

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal.

Estelionato Art. 171: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.



**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Rio de Janeiro

Declaração de Desempregado

Eu, _____
inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº _____,
declaro para os devidos fins, que estive/estou desempregado no período de ____/____/____ a
____/____/____ e meu sustento neste período provém de:

_____.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento

_____, _____ de _____ de 20____.

Local e data

Assinatura Quando menor de idade, solicitar assinatura do responsável legal.

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal.

Estelionato Art. 171: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Instituto Federal do Rio de Janeiro



**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Rio de Janeiro

Declaração

Eu, _____
inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº _____,
declaro para os devidos fins, que _____

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento

_____, _____ de _____ de 20____.
Local e data

Assinatura Quando menor de idade, solicitar assinatura do responsável legal

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal.

Estelionato Art. 171: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Instituto Federal do Rio de Janeiro



**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Rio de Janeiro

Declaração Negativa de Carteira de Trabalho

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, declaro para os devidos fins, que não possuo o seguinte documento: Carteira de Trabalho - CTPS.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento

_____, _____ de _____ de 20____.

Local e data

Assinatura Quando menor de idade, solicitar assinatura do responsável legal.

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal.

Estelionato Art. 171: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Instituto Federal do Rio de Janeiro.



**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Rio de Janeiro

Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia

Eu, _____, RG
nº _____ e CPF nº _____, declaro que recebo pensão
alimentícia no valor mensal de R\$ _____ (_____)
_____)

proveniente da guarda de:

() filho/a ou dependente, de nome: _____

() ex-cônjuge, de nome: _____
_____ .

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento

_____, _____ de _____ de 20____.

Local e data

Assinatura Quando menor de idade, solicitar assinatura do responsável legal.

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal.

Estelionato Art. 171: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Instituto Federal do Rio de Janeiro.



**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Rio de Janeiro

Declaração Negativa de Rendimentos

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, declaro que não exerci/exerço
atividade remunerada no período de ____/____/____ a ____/____/____ e meu sustento neste período
provem de _____

_____.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento

_____, _____ de _____ de 20____.
Local e data

Assinatura Quando menor de idade, solicitar assinatura do responsável legal.

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal.

Estelionato Art. 171: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Instituto Federal do Rio de Janeiro.